



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

005/2020- ADESBA

PERÍODO DE 10/06/2020 A 07/12/2020

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo –SESOL

Coordenação de Inovação e Fomento a economia Solidária - COFES

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 005/2020

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	3
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	4
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	9
7.	Cumprimento da Contrapartida	9
8.	Transparência	9
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	10
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	10
11.	Aplicação de Glosas	10
12.	Encerramento da Parceria	10
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	10
14.	Recomendações	10
15.	Conclusão	10
16.	Anexo	11

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 16/06/2020 a 07/12/2020 tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 005/2020, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto matrícula 92.015.649 designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº18, de 10 de junho de 2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 19, de 10 de junho de 2020, composta pelos seguintes membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos matrícula 11.164.501 e Andricele Milene Santos dos Reis matrícula 92.007.757, Tamires Nascimento da Silva matrícula 21.617.802, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. informações da parceria

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº. 005/2020
Objeto da Parceria:	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar, Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Monoparentais em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Vigência:	11/06/2020 a 10/12/2020

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1º	31/07/2020	120.9000,00	31/07/2020	120.9000,00
2º	30/09/2020	120.9000,00	30/09/2020	120.900,00
TOTAL		241.800,00		241.800,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA**

CNPJ: **23.321.586/0001-91**

Representante: **Romário Alves Meira**

Telefone de Contato: **(74) 3611-3635**

E-mail: **adesba@adesba.com.br**

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - **ADESBA**, foi demandada a apresentar plano de trabalho pela SESOL/SETRE visando minimizar os impactos da COVID-19 em face dos empreendimentos de economia solidária e das pessoas do território onde estão instalados os Centros Públicos de Economia Solidária, com objetivo de prestar serviço de assistência técnica para **produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária** Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho que foi realizado no Território de Identidade Sertão do São Francisco e municípios de Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.

5. resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica ao Convênio tendo em vista que a vigência da parceria é inferior a 01 (um) ano.

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Considerando o período de Pandemia e a impossibilidade de realizar *visitas técnica in loco*, a SETRE realizou fiscalização dos alimentos por amostragem.

Entretanto, a OSC precisou entregar a SETRE os documentos previstos no Termo de Referência para verificação do cumprimento da parceria, tais como: Ficha de Cadastro Recebimento das Cestas Básicas e Recibo das Cestas devidamente preenchidos e assinados pelos beneficiários conforme documentos do SEI 00026160613, 00026160735, 00026161105, 00026161528, 00016179677, 00026180009, 00026180344, 00026180672, 00026181792, 00026181928. Todas as fichas de cadastros e recibo de entrega das cestas foram entregues e conferidas.

5.3 ANÁLISE da execução da parceria

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade Meta		
					P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA		Produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios					
		Indicador: Produção de 3.000 cestas de alimentos	Cestas	Relatório descritivo com foto	3.000	3.000	100%
AÇÃO	A1	Aquisição dos produtos para confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar	Cestas	Recibos, Notas Fiscais, Fotos e relatório	3.000	3.000	100%
	A2	Confeccionar as cestas de alimentos	Cestas	Fotos e relatório	3.000	3.000	100%
	A3	Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de famílias contendo nome, CPF, endereço e RG	3.000	3.000	100%
	A4	Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas	Famílias	Fichas de cadastramento das cestas de alimentos preenchidas e assinadas, fotos e relatórios	3.000	3.000	100%

Desempenho por período (Junho a Dezembro 2020)			100%	
---	--	--	-------------	--

b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 –Aquisição dos produtos para confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar

Indicador nº 1:Aquisição dos produtos

Conforme relatório da ADESBA, documento SEI 00026158619, foram adquiridos 6 mil quilos de feijão, 6 mil quilos de farinha de mandioca, 3 mil quilos de frutas in natura, 3 mil dúzias de ovos caipira, 1.500 quilos de mel de abelha, 3 mil kits mix de hortaliças orgânicas, 6 mil quilos de poupa de frutas e 6 mil quilos de iogurte.

Foram apresentadas fotos anexas no relatório da instituição documento SEI 00026158619.

Meta cumprida satisfatoriamente

Ação 2 –Confeccionar as cestas de alimentos**Indicador nº 2:**Cestas Confeccionadas

As cestas foram confeccionadas pela equipe técnica do Centro Público de Economia Solidária do Sertão do São Francisco. Foram confeccionadas 3 mil cestas que foram doadas em três etapas com 1 mil cestas em cada etapa.

Meta cumprida satisfatoriamente

Ação 3 –Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar**Indicador nº 3:**Famílias cadastradas

Foram cadastradas 1.000 mil famílias para doação das cestas, sendo 73 de Campo Alegre de Lourdes, 15 de Canudos, 84 de Curaçá, 109 de Jacobina, 429 de Juazeiro, 51 de Pilão Arcado, 95 de Remanso, 65 de Rodelas e 79 de Uauá.

Ao todo foram beneficiadas famílias de 09 municípios incluindo catadores, artesãos, agricultores familiares, famílias quilombolas, indígenas e baixa renda.

A ADESBA apresentou as fichas de cadastramento devidamente preenchidas e assinadas indicando os municípios conforme documentos do SEI 00026160613, 00026160735, 00026161105, 00026161528, 00016179677, 00026180009, 00026180344, 00026180672, 00026181792, 00026181

Meta cumprida satisfatoriamente

Ação 4 –Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas**Indicador nº 4:**Doação das Cestas

Foram realizadas a distribuição das 3 mil cestas com o apoio do Centro Público de Economia Solidária do Sertão do São Francisco nas quais 1 mil famílias foram beneficiadas cada uma com três cestas básicas, conforme comprovado nos recibos e na lista de beneficiários. Conforme os recibos assinados pelos beneficiários datados entre os meses de setembro, outubro e novembro.

Constam fotos no relatório apresentado pela ADESBA documento SEI 00026158619.

Foi apresentado lista de beneficiários contendo mil beneficiários com nome completo, CPF e endereço conforme documento SEI00026159342.

Meta cumprida satisfatoriamente

c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Os impactos dos benefícios sociais foram tanto para os empreendimentos de economia solidária e dos agricultores familiares em decorrência da produção e comercialização dos produtos que fizeram parte da composição das cestas, garantindo a manutenção da produção, assim como para as 1 mil famílias que receberam a doação das 3 mil cestas.

Ações desta natureza beneficia toda cadeia produtiva gerando emprego e renda em um momento de limitação de fluxos e fechamento de comércios em virtude da Pandemia Covid-19, além da própria erradicação da extrema pobreza e desigualdades sociais enfrentada pela população mais vulnerável.

d. Outras informações:

O projeto não possui bens móveis/imóveis adquiridos, tendo em vista que seu objeto foi única e exclusivamente para produção, aquisição e doação de insumos para composição das cestas básicas.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Considerando que nas parcerias com valor global de até **R\$250.000,00**, a análise dos documentos comprobatórios das despesas, somente será realizada nos casos de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, de acordo com o § 1º, art.10, do Decreto

Estadual nº 17.091/2016, informo que não faz-se necessário a análise contábil/ financeira do projeto **tendo em vista que o valor total corresponde a R\$ 241.800,00.**

Conforme relatório financeiro (SEI 00026158807) apresentado pela ADESBA, a SETRE realizou o repasse de **R\$ 241.800,00** no qual houve o rendimento de **R\$257,74** correspondente à aplicação financeira.

Foram apresentadas notas fiscais comprovando as despesas executadas nas quais constam as informações de data, valor, nome da OSC e do fornecedor, indicação do produto adquirido. As datas das notas fiscais correspondem ao período de execução da parceria, assim como os pagamentos aos fornecedores foram realizados através de TED conforme documento SEI 00026159224.

As notas fiscais apresentadas correspondem aos itens descritos no orçamento do plano de trabalho, tais como kit hortaliças, mel de abelha, feijão, farinha, iogurte, polpa de fruta in natura, ovos caipira e embalagens para cestas.

A instituição devolveu o valor de R\$262,80 conforme comprovante documento 00026159266.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas da parceria foram cumpridas na sua totalidade e de maneira satisfatória.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

No plano de trabalho não há descrito nenhuma atividade como contrapartida, no entanto é possível verificar que as despesas referentes ao pagamento de pessoal, logística e operacionais foram custeadas pelo Centro Público de Economia Solidária do Sertão do São Francisco sob a gestão da ADESBA.

8. TRANSPARÊNCIA

A instituição divulga informações sobre os projetos e parcerias através do seu site: www.adesba.com.br e nas redes sociais @adesba.com.br

Informações sobre o projeto consta no link:

<http://www.adesba.com.br/publica/C3%A7%C3%B5es>

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve nenhuma manifestação na Ouvidoria Geral do Estado referente à execução do projeto.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme cláusula Segunda do Termo de Colaboração assinado pela OSC, o prazo para encerramento da vigência era de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, cujo Termo de Colaboração foi publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2020 com encerramento em 11/12/2020.

O projeto encerrou suas atividades dentro do prazo previsto e entregou a prestação de contas em 08/01/2021, conforme prazo para entrega da prestação de contas.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não há melhorias a serem indicadas no período

14. RECOMENDAÇÕES

Não há melhorias a serem indicadas no período

15. CONCLUSÃO

Diante de análise do relatório apresentado e das técnicas utilizadas no monitoramento das ações, informo que projeto está de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado, e que as metas propostas no plano de trabalho foram executadas na sua totalidade.

Foram apresentadas as devidas comprovações financeiras, assim como fotos, relatórios, lista de beneficiários e recibo de doação das 3 mil cestas confeccionadas.

Sendo assim, considero excelente execução do objeto proposto e total cumprimento das metas.

16. ANEXO**I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas**

De acordo com o relatório de análise de prestação de contas documento SEI00026327742 emitido pela Diretoria Financeira segue conclusão: "Após análise da Prestação de Contas Final, foi constatada a regularidade financeira em sua execução. Foi devolvido o saldo no valor de R\$ 262,80 conforme documento SEI Nº 00026159266".

26 de fevereiro de 2021

Mércia de Jesus Porto

Gestora da Parceria

92015649



Documento assinado eletronicamente por **Mércia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 26/02/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027718922** e o código CRC **BC848A64**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº. 005/2020
Objeto da Parceria	Doação de 3.000 cestas alimentícias oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Matrícula 92.015.649
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	10/06/2020 a 07/12/2020
Vigência da Parceria:	11/06/2020 a 10/12/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	Associação de Apoio ao Desenvolvimento

Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA
--

2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00027718922 do Processo nº **021.2141.2021.0000041-66**, apresentado pela gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 28 de Julho de 2021.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00033510993** e o código CRC **7DD5A5FA**.

Referência: Processo nº 021.2141.2021.0000041-66

SEI nº 00033510993